 <p>PODER JUDICIÁRIO</p>	<p><input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2014</u></p> <p>_____ Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>154.229</u> DATA <u>17.11.2014</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p>	
<p>APARTAMENTO nº 405 de porta, (em construção) Bloco 10, Edifício Sabiá e 711.639-0 de inscrição imobiliária, integrante do empreendimento CONDOMÍNIO "RECANTO DOS PASSAROS", situado na Av. Aliomar Baleeiro, Km 6,5, Areia Branca, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, que será composto de: living, varanda, dois quartos (sendo uma suíte), sanitário social, cozinha, área de serviço, com área privativa de 45,42m², área real condominial de divisão não proporcional de 11,25m², área real condominial de divisão proporcional de 5,53m², área real condominial total de 16,78m², área total de construção da unidade de 62,20m², e fração ideal de 90,18m², com uma vaga de estacionamento privativa descoberta e solta identificada pelo nº 345 construído sobre terreno próprio medindo 43.136,00m², descrito e caracterizado na matrícula nº 111.584 deste Ofício. PROPRIETÁRIA: IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 15.673.346/0001-28, sito à rua Rubens Guelli, 134 SL 105, Itaigara, em Salvador/BA. REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 111.584 do Registro geral deste registro de imóveis. A Oficial. _____</p>	
<p>R.01/154.229 - VENDA E COMPRA - Prenotação nº 311.361 DATA – 17 de novembro de 2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 18 de outubro de 2013, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 11977 de 07/07/2009, à proprietária IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, VENDEU à MONICA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, gerente, portadora da CI/RG nº 0706182243 - SSP/BA e do CPF sob nº 797.999.905-30, seu esposo EDMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, administrador, portador da CI/RG nº 0226755401-SSP/BA e do CPF sob nº 340.897.995-20, residentes e domiciliados em Alameda Jardim dos Girassois, 108, Bl. 06, apt. 0, Jardim Nova Es, em Salvador/BA, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 104.140,00, integralizado R\$ 19.000,00 por recursos próprios, R\$ 2.113,00 desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$ 83.027,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a seguir descrito. DAJE 010/553224/R\$ 291,50 pago dia 10/09/2014. A OFICIAL. _____</p>	
<p>R.02/154.229 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Prenotação nº 311.361 DATA – 17 de novembro de 2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.01, os proprietários MONICA SOUZA DE OLIVEIRA e seu esposo EDMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 83.027,00 que será paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, com encargo inicial no valor de R\$ 706,68, à taxa de juros nominal de 6,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,1679% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 18 de novembro de 2013, com valor da garantia fiduciária de R\$ 130.400,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE /010/553248/R\$ 291,50, pago dia 10/09/2014. A OFICIAL. _____</p>	

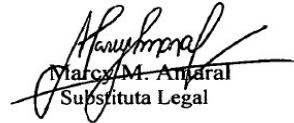
AV-3/154.229 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 24/11/2017 nº 348.829: Conforme requerimento datado de 23 de novembro de 2017, fica averbada nesta data a construção do APARTAMENTO nº 405 do BLOCO 10 - Edf. Sabiá, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RECANTO DOS PÁSSAROS, conforme consta na averbação de construção, objeto do AV-376 da matrícula 111.584. Dou fé. Salvador, 15 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 19/801276 - R\$54,24 - 201712.1568.AB188562-1

mepe

AV-4/154.229 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 25/06/2024 nº 462.502: De acordo com o documento datado de 19 de junho de 2024, descrito abaixo, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6, Granjas Rurais Presidente Vargas. Dou fé. Salvador, 22 de julho de 2024. DAJE 1568/2/448234 - R\$93,00 - 1568.AB717945-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marco M. Ambrat
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

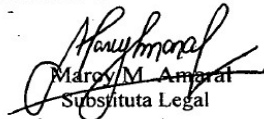
Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss

AV-5/154.229 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 25/06/2024 nº 462.502: A requerimento da credora fiduciária, datado de 19 de junho de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 709640, no valor de R\$4.281,57, sobre avaliação fiscal de R\$142.718,93, em 18/06/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação de propriedade relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-2 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 22 de julho de 2024.

DAJE 1568/2/448243 - R\$1.063,32 - 1568.AB717946-0.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marco M. Ambrat
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **154229**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 23 de julho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 532.998
DAJE: 448235 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



532.998

23/07/2024 15:52:50 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z23Q9-GVQMF-5LLZT-7SKUN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z23Q9-GVQMF-5LLZT-7SKUN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>